PLANO DE ESTÁGIO, CONFORME Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Nome do Estabelecimento de Ensino: Colégio João Paulo II

Entidade Mantenedora :FUVS (Fundação de Ensino Vale do Sapucaí)

Endereço (rua, nº, bairro)

Município: Pouso Alegre - MG

SRE: Pouso Alegre - MG

1.1 NOME DO CURSO

Habilitação: TÉCNICO EM Farmácia Área Profissional: Ambiente e Saúde Carga Horária do Curso: 1.200 h Carga horária do Estágio: 500 h

Carga horária Total: 1.700 horas

1.2 COORDENADOR Pedagógico: Wesley O. de Carvalho

1.3 COORDENADOR DE ESTÁGIO: Jussara Meire

1.4 Professor orientador DE ESTÁGIO : Bruna Borges

2. APRESENTAÇÃO

O Estágio é compreendido como a complementação curricular obrigatória, realizada em empresas ou em instituições públicas ou privadas, sob a responsabilidade da instituição de ensino.

Deve propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejadas, executadas, acompanhadas e avaliadas em conformidade com o currículo, programas e calendário escolar, a fim de se constituírem em instrumentos de integração, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano. Estagiário por sua vez, é o estudante que, visando aprimorar seus estudos e conhecimentos, completa sua formação numa empresa ou instituição pública ou privada, aliando a teoria já adquirida na escola com a experiência prática de trabalho.

É a oportunidade para aumentar seu relacionamento humano e seu aperfeiçoamento técnico. Na condição de estagiário, poderá observar comentar, pesquisar, discutir e executar, sempre orientado por um profissional responsável e experiente.

A realização destas atividades vem, cada vez mais, se aperfeiçoando com a participação de professores orientadores e supervisores profissionais do campo de estágio. Diferentes metodologias de ensino e aprendizagem vêm sendo utilizadas nesta etapa. A preocupação com

a realização dos estágios, de forma a garantir que seja ainda uma etapa em que ocorra ensino e aprendizagem, com ética e respeito aos direitos trabalhistas, teve como marco a publicação da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes.

Assim, para atender as normativas da Lei no 11.788, considerando, ainda, as especificidades da área de Farmácia, foi então estruturado o Regulamento Geral de Estágios Curriculares do Colégio.

Neste sentido, o Colégio João Paulo II busca proporcionar ao aluno do curso Técnico em Farmácia, o aperfeiçoamento profissional e sua inserção gradativa no mundo do trabalho.

2.1 JUSTIFICATIVA

As atividades do Estágio são um instrumento de integração do estudante com o exercício prático na linha de formação profissional que possibilita a aplicação prática de conhecimentos teóricos e vivência de situações reais de vida e de trabalho em seu meio.

Consideram-se "Estágio," as atividades programadas, orientadas e avaliadas, e que proporcionam ao aluno aprendizagem social, profissional ou cultural, através da sua participação em atividades de trabalho em seu meio, vinculado à sua área de formação técnica.

O Estágio é parte integrante do currículo escolar, portanto, sua realização obrigatória é indispensável para a conclusão do curso.

A carga horária total do Estágio supervisionado para o Curso Técnico em Farmácia é de 500 horas.

2.2 OBJETIVOS DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

- Desenvolver conhecimentos teóricos, habilidades e prática no desenvolvimento e na aplicação das técnicas básicas do Curso Técnico em Farmácia, específicas do profissional Técnico de Farmácia.
- 2. Possibilitar ao discente a vivência em situações profissionais;
- 3. Proporcionar experiência em diferentes cenários de prática em ambiente institucional, empresarial ou comunitário em geral;
- 4. Desenvolver concepção de multidisciplinaridade e indissociabilidade entre teoria/prática;
- 5. Propiciar um cenário para reflexões sobre o processo de trabalho cotidiano do técnico em farmácia nos serviços de Saúde;
- 6. Aperfeiçoar habilidades técnicas gerenciais necessárias ao exercício profissional;
- 7. Garantir o conhecimento, a análise e as aplicações de novas tecnologias, metodologias, sistematizações e organizações de trabalho;
- 8. Possibilitar o desenvolvimento do comportamento ético e do compromisso no exercício da profissão, contribuindo para o aperfeiçoamento profissional e pessoal do estagiário;
- 9. Possibilitar a avaliação contínua do Curso Técnico em Farmácia do Colégio João Paulo II, subsidiando a equipe gestora e pedagógica/administrativa com informações que permitam adaptações ou reformulações curriculares, adequando às reais necessidades do mundo do trabalho.
- Promover a integração do Curso Técnico em Farmácia do Colégio João Paulo II com a sociedade.

2.3 LOCAIS DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Serão considerados campos de Estágio, as empresas/ e instituições públicas ou privadas conveniadas com o Colégio João Paulo II

O local para realização dos Estágios será aprovado pela Coordenação de Estágio e pela direção do estabelecimento e encaminhado a solicitação de convênio para o setor Jurídico da FUVS . Após a definição dos locais para o desenvolvimento dos Estágios, os alunos serão divididos em grupos.

Da organização das atividades de estágio

Para o desenvolvimento dos Estágios, os discentes serão distribuídos individualmente ou em turmas, respeitando-se as especificidades de cada cenário de prática.

As atividades a serem desenvolvidas nas disciplinas de estágio supervisionado obrigatório, serão:

- a) Em farmácias no âmbito do Serviço Único de Saúde (SUS), tendo contato com a dispensação de medicamentos, orientação do usuário do medicamento e/ou a gestão da assistência farmacêutica.
- b) Em drogarias e/ou farmácias magistrais de iniciativa pública ou privada, tendo contato com a dispensação de medicamentos, orientação do usuário do medicamento e a gestão do estabelecimento farmacêutico. Ademais, no caso das farmácias magistrais terá contato com a preparação de formas farmacêuticas oficinais e magistrais, considerando a viabilidade técnica das formulações, incompatibilidades e estabilidade, acondicionamento e rotulagem adequados.
- c) Em hospitais públicos e/ou privados, incluindo atividades práticas relacionadas aos princípios de administração e legislação aplicados à farmácia hospitalar; suprimento de produtos de saúde e medicamentos; seleção, aquisição, armazenamento, controle da qualidade, controle de estoque e dispensação de medicamentos e produtos de saúde.
- d) Indústrias farmoquímicas, de medicamentos, de alimentos, de cosméticos, de caráter público ou privado;
- e) Laboratórios de análises clínicas, patologia clínica, centros de pesquisas que realizem atividades laboratoriais no cenário das análises clínicas.

DO ACOMPANHAMENTO E DAS FORMAS DE SUPERVISÃO DOS ESTÁGIOS

A organização e o acompanhamento dos Estágios serão realizados pelo(s) professor(es) orientador(es) do Curso Técnico em Farmácia do Colégio João Paulo II responsáveis pelas respectivas disciplinas, que desempenharão o papel de professor orientadores. O supervisor de estágio do Curso de Farmácia do Colégio João Paulo II será responsável pela distribuição dos discentes nas diferentesturmas, considerando a demanda e a disponibilidade dos cenários de práticas, apenas quando aplicável.

O acompanhamento do estágio pelo professor orientador dar-se- á nas formas:

- a) Não-Presencial: acompanhamento por meio do Formulário de Avaliação preenchido pelo estagiário.
- b) Presencial: reuniões do(s) professor(es) orientador(es) com os estagiários para o acompanhamento das atividades desenvolvidas. Nos casos que sejam requeridos pela unidade concedente será feito o acompanhamento parcial das atividades nos cenários de prática.

ATRIBUIÇÕES

DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO

Estabelecer convênios com instituições públicas ou privadas.

Estrutura administrativa

Compete a Direção do Colégio João Paulo II designar o Coordenador de Estágio.

Os professores orientadores, responsáveis pelas disciplinas de Estágio, serão designados juntamente com a Coordenação e direção

Atribuições do Coordenador de Estágio do Curso Técnico em Farmácia:

- 1. Convocar e presidir reuniões para tratar dos Estágios;
- 2. Identificar a demanda semestral de alunos candidatos à realização de Estágio Obrigatório;
- 3. Identificar o grupo de docentes e respectivos cenários de práticas semestralmente para realização de estágio;
- 4. Identificar problemas existentes durante o decorrer do estágio e buscar soluções juntamente com os professores orientadores;
- 5. Coordenar e acompanhar os estágios curriculares;
- 6. Buscar, avaliar e definir os locais de estágio e solicitar a assinatura de convênios;
- 7. Apoiar o planejamento, o acompanhamento e a avaliação das atividades de estágio;
- 8. Manter documentos atualizados e arquivados relativos ao(s) estágio(s) do respectivo curso,
- 9. Manter atualizada a lista de estagiários com respectivos campos de estágio;
- 10. Assinar e carimbar o termo de compromisso de estágio

Atribuições dos professores orientadores de estágio:

- 1. Organizar, acompanhar, orientar, supervisionar e avaliar as atividades de estágio, junto aos preceptores e aos estagiários;
- 2. Elaborar o programa e cronograma de atividades de estágio, com apoio dos preceptores locais;
- 3. Acompanhar e orientar os estagiários quanto as questões técnico-científicas, éticas e comportamentais;
- 4. Esclarecer aos discentes e aos preceptores, o processo de avaliação do estágio;
- 5. Manter contato com os preceptores de estágio;
- 6. Realizar reuniões periódicas com discentes para acompanhamento e avaliação dos estágios (durante acompanhamento presencial);
- 7. Assegurar a qualidade técnico-pedagógica do estágio;
- 8. Identificar e analisar problemas, levantando alternativas de soluções, em conjunto com os preceptores e os discentes;
- 9. Atender os preceptores locais que necessitem de orientação para o melhor desenvolvimento do estágio:
- 10. Garantir o contato com as empresas/instituições concedentes de estágio, com o objetivo de avaliar as condições de realização das atividades propostas no Plano de Trabalho de Estágio firmado entre as partes;
- 11. Avaliar o desempenho dos estagiários, proceder os registros acadêmicos e lançar as menções no sistema:
- 12. Comunicar à Coordenação de estágio o cancelamento, a rescisão, o término ou qualquer alteração no Termo de Compromisso e no Plano de Trabalho do estagiário;
- 13. Desenvolver outras atividades inerentes à função.

Compete ao aluno enquanto Estagiário:

- 1- Comparecer ao local de Estágio, conforme distribuição em cronograma, no horário estabelecido, uniformizado (blusa ou camisa brancas, calça branca, calçado branco sem salto, solado antiderrapante, guarda-pó branco com manga longa, conforme modelo estabelecido por este estabelecimento de ensino e com identificação do Colégio João Paulo II e crachá de identificação;
- 2- Cumprir a frequência de 100%;
- 3- Manter ética e coerência nas atividades designadas a cada estagiário;
- 4- As alunas deverão manter os cabelos presos, maquilagem discreta, unhas curtas, não fazer uso de jóias ou bijouterias;
- 5- O uniforme deverá ser discreto (a blusa, camiseta ou camisa não deverá ter decotes, alças e as calças não poderão ser transparentes, coladas ao corpo ou curtas).;
- 6- É de responsabilidade do aluno, adquirir o uniforme e o crachá de identificação com antecedência, para realização das aulas práticas de laboratório e estágio;
- 7- Não será permitida a mudança de grupo de Estágio e a mudança do calendário do estágio (troca de um dia por outro), havendo necessidade com justificativa e avaliação do professor de estagio, do coordenador de estágio/área e da direção a alteração poderá ser autorizada

Proibido:

- 1- Utilizar o refeitório do Hospital no horário do lanche dos funcionários;
- 2- Consumir alimentos fornecidos aos funcionários (comida e bebida, pão, café, almoço, jantar e outros), e alimentar-se nas unidades de internação,
- 3- Colar cartazes nas paredes das instituições onde são realizados os estágios;
- 4- Tirar fotos no ambiente de estágio e postar em redes sociais;
- 5- Postar comentários em redes sociais sobre a instituição de estágio;

As dúvidas devem ser esclarecidas junto à Direção ou Coordenação de Estágio do Colégio João Paulo II

ATRIBUIÇÕES DAS UNIDADES CONCEDENTES DE ESTÁGIO

- 1- Manter disponível o campo para realização do Estágio na data prevista;
- 2- Colaborar com a realização dos Estágios, possibilitando aos estagiários a realização de procedimentos pertinentes a cada Estágio;
- 3- Fornecer dados solicitados pelos estagiários em conjunto com ao Instrutor, a fim de que os procedimentos necessários sejam realizados;
- 4- Outras atribuições pertinentes e decorrentes da realização dos Estágios.

O estágio será interrompido:

- 1. automaticamente, ao término do TCE;
- 2. por abandono do estagiário do local de estágio
- 3. quando o estudante for excluído do quadro discente do Colégio João Paulo II;
- 4. a pedido do estagiário, mediante justificativa que será analisada pela coordenação de estágio, coordenação pedagógica e pelo professor orientador com o acorde da direção

- 5. quando o estagiário tiver comportamento funcional ou social incompatível com as normas éticas e administrativas da concedente de estágio;
- 6. se comprovada a falta de compromisso do estagiário nas atividades desenvolvidas, depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a sua duração;
- 7. quando o estagiário deixar de cumprir o disposto no TCE;
- 8. quando apresentar três faltas sem justificativas
- 9. quando as instituições conveniadas deixarem de cumprir o disposto no TCE...

DOS DOCUMENTOS

Os documentos necessários para o início de cada estágio serão os seguintes:

- a) Termo de Compromisso deverá ser apresentado em 3 (três) vias (uma do estagiário, uma da empresa e uma do Colégio João Paulo II)
- b) Plano de Trabalho do Estágio, deverá conter as atividades a serem desenvolvidas e apresentar, em linhas gerais, o que se pretende fazer (atividades), para que fazer (objetivo) e como fazer (método). O Plano de Trabalho deverá ser assinado pelo estagiário, pelo preceptor e pelo professor orientador, para sua ciência e concordância.
- c) O Plano de Trabalho deverá ser aprovado e assinado pelo respectivo Professor Orientador de Estágio.

2.4 PERFIL PROFISSIONAL DO CURSO TÉCNICO EM FARMÁCIA

Técnico em Enfermagem

"Atua na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias. Promove ações de orientação e preparo do paciente para exames. Realiza cuidados de enfermagem, tais como: curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais, dentre outros. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos".

2.5 PROPOSTA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO POR MÓDULOS E TEMÁTICAS

A cada módulo, o aluno fará o Estágio Supervisionado pertinente, como segue:

Módulo II:

Módulo III:.

Módulo IV:

2.6 METOLODOLOGIAS UTILIZADAS

A metodologia utilizada para a realização do Estágio baseia-se na aquisição de conhecimentos pelo aluno da seguinte forma sequencial:

- 1) Aula teórica em sala de aula;
- 2) Observação de procedimentos realizada pelo Instrutor no laboratório do Colégio João Paulo II
- 3) Aprendizagem em laboratório, praticando os procedimentos em manequins e modelos anatômicos;
- 4) Realização de atividades no paciente em Campo de Estágio.

2.7 AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

A avaliação do Estágio Supervisionado será realizado individualmente para cada aluno pelo instrutor de estágio onde serão analisados e avaliados o desempenho de cada aluno em cada etapa/fase do Estágio. O aluno deverá realizar integralmente todas as etapas e integralizar a carga horária do Estágio Supervisionado em Enfermagem, e atingir a média final mínima de 60 (sessenta) para sua aprovação.

2.8 ATIVIDADES DO ESTÁGIO

No Colégio João Paulo II os alunos do Curso Técnico em Farmácia devem desenvolver atividades diferenciadas para cada etapa de Estágio, conforme segue:

DISCIPLINA:

e decorrentes da realização dos Estágios.

2.9.4 FORMAS DE ACOMPANHAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS

Os Estágios e estagiários serão acompanhados diretamente e diariamente por um Professor orientador de estágio contratado pela instituição de ensino .

Nenhum aluno poderá adentrar á unidade de realização do Estágio sem o acompanhamento do Professor responsável.

O aluno será avaliado pelo Professor orientador de estágio no decorrer dos estágios programados.

Toda e qualquer dúvida em procedimentos que o aluno tenha no decorrer dos estágios, deve remeter-se diretamente do respectivo Professor orientador de Estágio para os esclarecimentos e encaminhamentos que se fizerem necessário.

2.9.5 AVALIAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

O aproveitamento do estudante no estágio será avaliado sob o aspecto profissional e atitudinal, no desempenho do programa, conforme critérios estabelecidos pelo professor orientador e pela ficha de avaliação institucional preenchida pelo coordenador de estágio.

Considerando o que prevê a legislação, assim como a regulamentação específica do estágio, a avaliação de estágio curricular obrigatório atenderá aos seguintes critérios:

- I será considerado aprovado, o aluno que obtiver média igual ou superior a 60%.
- II caso a nota final seja inferior a 60% o estagiário estará reprovado e deverá ser novamente submetido a todo o processo de estágio. Neste caso, será necessária a celebração de nova documentação de estágio.

A carga horária de estágio deverá ser cumprida na íntegra, assiduidade do aluno (100% de presença) a frequência de 100% é obrigatória. O aluno que faltar o

O estagiário será também avaliado em:

- 1. Iniciativa:
- 2. Conhecimento teórico-prático;
- 3. Pontualidade (o horário para início e término);
- 4. Uso do uniforme e crachá -(sem uniforme e/ou crachá não será permitido à realização do estágio);
- 5. Cumprimento do horário de início e término do estágio diariamente;
- 6. Entrega do "Relatório de Estágio";
- 7. Relacionamento interpessoal (coleguismo, respeito com colegas);
- 8. Asseio pessoal (higiene);
- 9. Solicitações feitas ao Professor Coordenador de Estágio nas situações que gerem dúvidas;
- 10. Responsabilidade na execução dos procedimentos, e pela não execução dos não programados para o Estágio

A avaliação fica condicionada aos seguintes aspectos:

- I Pontualidade e assiduidade:
- II Postura ética e profissional;
- III Disposição para mudanças;
- IV Comunicação;
- V Interação com a equipe de trabalho (colega, professores e os demais profissionais do local);
- VI Desempenho das atividades, como preenchimento de portfólios e atividades práticas apontadas pelos supervisores de estágio e de campo.

OBSERVAÇÕES:

- 1- O aluno que reprovar no estágio por nota ou por falta de frequência, deverá cursar como dependência somente o estágio.
- 2- O uniforme deverá ser discreto (a blusa, camiseta ou camisa não deverá ter decotes, alças e as calças não poderão ser transparentes, coladas ao corpo, curtas).
- 3- É de responsabilidade do aluno adquirir o uniforme para realização dos Estágios, bem como o crachá de identificação com antecedência.

- 4- Será reprovado o aluno que obtiver frequência inferior a 100% nos Estágios.
- 5- Não é permitida a mudança de grupo de estágio e mudança do calendário do Estágio (troca de um dia por outro).
- 6- Haverá tolerância de 15 minutos na entrada ao local do Estágio supervisionado.
- 7- O transporte para o local de realização do estágio ficará sob responsabilidade de cada aluno.
- 8- Nos locais de campo de estágio não é permitido o uso de telefone nem do estacionamento da instituição em que o estagiário estiver realizando seu Estágio.

A jornada de atividade em estágio curricular obrigatório ou não obrigatório, deverá ser compatível com seu horário escolar, e com o funcionamento do órgão ou entidade concedente do estágio conforme o Art. 10° da Lei n° 11.788, 25 de setembro de 2008, a ser cumprida pelo estudante com carga horária:

– que não ultrapasse 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais;

. I_

ATENÇÂO: Serão computadas como horas estagiadas, somente as horas de efetiva atividade, comprovada pelo controle de frequência assinado pelo estagiário(a) e pelo(a) professor(a) de estágio.

Ao final do estágio, cada aluno deverá preencher e entregar ao professor orientador o relatório de atividades do estágio.

DOS CAMPOS E DAS COMPETÊNCIAS E HABILIDADES

São considerados Campos de Estágio, instituições Municipais, Estaduais ou privadas que exerçam atividades compatíveis com a formação do Curso. Assim, as áreas, competências e habilidades em que o estagiário deve demonstrar em cada campo de Estágio Curricular seguem discriminadas:

I - Unidades Básicas de Saúde - UBS: auxiliar o farmaceutico, no processo que envolve as atividades de planejamento, produção, seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, prescrição, dispensação e utilização de medicamentos

- II Saúde Coletiva SUS Hospitais Públicos, Policlínicas e estabelecimentos afins: Atuar auxiliando as equipes multiprofissionais, de forma inter e transdisciplinar contribuindo para a promoção da saúde e melhoria da qualidade de vida dos pacientes de sua região.
- III Drogarias: Prestar assistência farmacêutica, compreendida como o processo que envolve as atividades de planejamento, seleção, aquisição, armazenamento, distribuição, dispensação e utilização de medicamentos.
- IV Análises Clínicas e Toxicológicas:auxiliar a realizar, interpretar e controlar a qualidade dos exames clínico laboratoriais e toxicológicos.
- V Manipulação de Medicamentos, Cosméticos, Correlatos, Alimentos e Análise de água: Atuar nos processos de serviços farmacêuticos em farmácias magistrais, estações de tratamento de água e estabelecimentos de manipulação e controle de qualidade água.

A realização de Estágio Curricular Supervisionado não acarreta vínculo empregatício entre o acadêmico e a unidade concedente do Estágio.

Os Estágios Curriculares Supervisionados serão realizados por meio do atendimento diário, onde os estagiários farão rodízio durante o semestre para cumprir a carga-horária mínima de Estágio. Os estagiários serão acompanhados pelo farmacêutico responsável técnico do estabelecimento. Sendo avaliados de acordo com seu desempenho e postura ética perante o estágio, sob a responsabilidade do professor orientador do Colegio João Paulo II com as orientações do Coordenador de estágio

O estagiário deve ter consciência que no campo de Estágio o objeto de trabalho, direta ou indiretamente, é o ser humano, reconhecendo que não deve estar centrado somente no desenvolvimento de seu conhecimento avaliativo, mas principalmente, na prestação de uma assistência adequada aos indivíduos, de forma ética e com responsabilidade

.

CARTA DE APRESENTAÇÃO Ao(a)_____ Apresentamos o (a) discente deste Colégio, _____ _____regularmente matriculado (a) no _____ Módulo do curso de ______, para realização de estágio obrigatório sem vínculo empregatício, o que muito contribuirá para sua formação acadêmica e para o seu relacionamento profissional. Informamos que o(a) referido aluno está apto a estagiar-se no curso técnico em desenvolvimento tendo desempenho satisfatório nas disciplinas teóricas e práticas de laboratório realizadas até o momento Recomendamos que o (a) referido (a) discente somente inicie suas atividades após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio por todas as partes. Atenciosamente, Aluno do Colégio João Paulo II DEFERIDO Professor do Colégio João Paulo II **INDEFERIDO** Este documento tem validade somente com assinatura

ASSUNTO: APRESENTAÇÃO PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO TÉCNICO EM Farmácia.